

# Estudo Técnico Preliminar 43/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.042105/2021-65

## 2. Objeto

Aquisição de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender demandas da Universidade Federal do Piauí - UFPI e Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 3. Descrição da necessidade

A UFPI e a UFDPar disponibilizam serviços de alimentação (desjejum, almoço e jantar) à comunidade universitária nos seus campi, por meio de sete unidades de Restaurantes Universitários (RUs), sendo na UFPI, três unidades no campus sede e uma unidade em cada campus fora de sede, e uma unidade no campus da UFDPar. Atualmente, os cinco campi (4 na UFPI e 1 na UFDPar), atendem uma demanda de até 13.000 refeições/dia, implicando em mais de dois milhões de refeições por ano e, sendo que 89% são servidas a estudantes regularmente matriculados. Desta forma, considera-se o programa RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO como o principal apoio assistencial oferecido à comunidade discente das citadas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), sendo imprescindível para os que se encontram em condições de vulnerabilidade econômica e social. Nesse sentido, **a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, permitirá o atendimento às demandas de refeições citadas acima**, que em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto no (7.234, de 19 de julho de 2010), possibilitará a garantia e ampliação das condições de permanência dos estudantes na Educação Superior Federal. A contratação permitirá ainda, o atendimento das demandas de outros setores da UFPI e UFDPar como laboratórios e copas de setores administrativos. Atualmente as demandas citadas acima, estão sendo atendidas por meio do pregão 13/2020, o qual encerrará sua vigência no dia 01 de fevereiro de 2022. Portanto, faz-se necessário e URGENTE, os procedimentos para substituição do mesmo, conforme levantamento no PAC 2021 e PAC 2022.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - CND /PRAEC	SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

### a - Padrões mínimos de qualidade

- Os materiais de consumo gás liquefeito de petróleo (P 45kg e P13kg) deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência e condizentes com a legislação vigente (**Resolução ANP Nº 51 de 30/11/2016**);

- Os materiais de consumo gás liquefeito de petróleo (P 45kg e P13kg) deverão apresentar rótulo do distribuidor de GLP contendo as seguintes informações: data do envasilhamento; nome do distribuidor que efetuou o envasilhamento; nome da empresa responsável pela comercialização; indicação de que o gás é inflamável; cuidados com a instalação/manuseio e procedimentos em caso de vazamento e telefone para contato.

#### **b – Critérios de sustentabilidade**

Os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil; menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração do material. Deverão ainda, atender aos seguintes critérios, quando aplicável:

- Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – IN - METRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

- A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto, ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio que ateste que os materiais fornecidos cumprem com as exigências de sustentabilidade ambiental.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

## **6. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado no presente estudo, se constituiu:

- em consulta ao painel de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), onde foi identificado contratações semelhantes para atendimento da necessidade correspondente aos materiais que se pretende adquirir ( **Pregão SRP 03/2019** – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus de Picos/PIAUÍ - UASG: 158356; **Pregão SRP 02/2020** – Instituto Federal do Maranhão – UASG: 158276; **Pregão SRP 18/2021** – 2º Batalhão de Engenharia de Construção - UASG: 160203).

- em consulta a empresas locais especializadas em fornecimentos dos materiais a serem adquiridos (**FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI** – CNPJ: 03.756.971/0001-54; **NACIONAL GÁS – GÁS, PETRÓLEOS E DERIVADOS** – CNPJ: 03.458.017/0001-85); **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI** – CNPJ: 11.310.685/0002-70; **MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 11.225.889/0001-21.

- em análise das aquisições anteriores realizadas pela UFPI (Pregão eletrônico 13/2020).

Assim, após consulta ao mercado fornecedor e/ou a contratações similares de outros órgãos, conforme demonstrado acima, foram levantadas as seguintes soluções

- **Solução 01:** a contratação em referência justifica-se pela necessidade de dar continuidade no fornecimento de gás GLP;

- **Solução 02:** a existência de mercado fornecedor para atendimento das demandas;

**- Solução 03:** Após análise de diversas alternativas possíveis da solução, verificou-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos materiais demandados, poderá ser realizado por meio de pregão eletrônico (SRP) por ser uma modalidade licitatória que permite incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

## 7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender demandas da Universidade Federal do Piauí - UFPI e Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, objetivando o abastecimento das copas e laboratórios bem como os Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI ( RU do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi, RU do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/Pi, RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi, RU do Campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano/Pi) e da UFDPar (RU do Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba /Pi).

Os materiais de consumo supracitados, são necessários para a produção de refeições, sendo essenciais à manutenção do fornecimento contínuo de alimentação (almoço e jantar) aos estudantes pelos Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI E UFDPar, bem como, para a promoção de um bom estado nutricional, contribuindo efetivamente, para a permanência do estudante no campus e redução da evasão escolar, especialmente daqueles em vulnerabilidade social.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônico. t. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- Garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 13/2020, que vencerá em fevereiro de 2021.
- Oportunizar produção de refeições na retomada das atividades presenciais na UFPI.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, foram calculados considerando os seguintes parâmetros:

- a programação dos cardápios semanais prevista para o período de vigência da ata de registro de preços ( seis meses, prorrogável por igual período - 01 ano);
- o quantitativo unitário de gás GLP necessário para a produção de uma refeição;
- os quantitativos máximos de gás GLP baseados em uma previsão de demanda de até 13.000 refeições por dia a serem servidas, referenciados pelos quantitativos máximas oferecidas no ano de 2019 por campus (RU do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi – até 6.000 refeições/dia; RU do Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba/Pi (UFDPar) – até 2.000 refeições/dia; RU do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/Pi – até 2.300 refeições/dia; RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi – até 1.500 refeições/dia e RU do Campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano/Pi – até 1.200 refeições/dia);

- as necessidades dos outros setores da UFPI e UFDPAR (copas e laboratórios), conforme anos anteriores e previsão de demanda cadastrados no PGC 2021 e 2022;
- as aquisições de anos anteriores.

A planilha com as estimativas das quantidades a serem contratadas encontra-se no **Anexo I – Quadro de estimativa de quantidades a serem contratadas**.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.402.538,89

Para estimativa do valor da contratação proposta neste instrumento, utilizou-se como referência, os valores de referência para os mesmos materiais na contratação anterior (Pregão UFPI – 13/2020). Desta forma, a pretendida contratação foi estimada na ordem de **R\$ 1.402.538,89** (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A planilha com as estimativas do valor da contratação encontra-se no **Anexo II – Quadro de estimativa do valor da contratação**.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução admite o parcelamento do objeto por grupo, uma vez que ao parcelarmos a aquisição, permitimos um melhor aproveitamento de mercado, concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Assim o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento das demandas de alimentação nos campi da UFPI e UFDPAR, faz-se necessário o pleno funcionamento dos Restaurantes Universitários (RUs). O pleno funcionamento dos RUs está atrelado a disponibilidade de outras contratações, as quais já foram efetuadas ou estão em fase de conclusão para aquisição:

- serviços de mão de obra especializada com servidores administrativos e técnicos responsáveis pelo planejamento e gerenciamento da produção de alimentos bem como pela gestão geral dos serviços oferecidos pelos RUs. Este quadro é suprido por servidores efetivos da Instituição;
- contratação de serviços de mão de obra especializada terceirizada não contemplados no quadro de recursos humanos do serviço público federal, tais como cargos de manipuladores de alimentos (cozinheiros, auxiliar de cozinha, almoxarife e auxiliar de almoxarife) – contrato 42/2019, contrato 38/2019, contrato 39/2019, contrato 40 /2019 e contrato 06/2020, bem como os cargos inerentes à limpeza geral das áreas, controle dos acessos e apoio administrativo; Estas demandas estão sendo atendidas por meio de outros contratos da UFPI: 17/2017, 18/2017-UFPI, 20/2017, 21/2017, 41/2020 e outros;
- aquisição de materiais de consumo em geral que serão utilizados na produção e distribuição das refeições, e na higienização dos equipamentos, utensílios e dos ambientes dos serviços. Estes insumos (alimentos diversos, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e outros) são adquiridos anualmente, mediante licitação pública, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, conforme legislação vigente. Cita-se neste documento o pregão vigente: Pregão UFPI de Nº 03/2021;
- contratação de serviços de manutenção de equipamentos diversos instalados nos RUs, com a finalidade de garantir o funcionamento dos acessórios essenciais ao desempenho das atividades dos serviços. Estes serviços foram adquiridos por meio do pregão eletrônico 041/2018, já homologado e processos de contratações finalizados.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos referidos materiais, encontra-se alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento desta Instituição:

a) O **Programa Nacional de Assistência ao Estudante – PNAES**, instituído pelo governo federal por meio do Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, com a finalidade de ampliar as condições de permanência e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais entre os jovens na educação superior pública federal, apresenta 10 linhas de ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas nas IFES. Moradia Estudantil e Alimentação são as primeiras linhas de ação a serem trabalhadas, conforme orienta o programa. A presente proposta de contratação visa cumprir uma das diretrizes do PNAES, pois origina-se a partir das demandas dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI e UFDPar, os quais garantem a oferta de alimentação à comunidade universitária, especialmente aos discentes pois estes demandam quase 90% dos serviços dos RUs.

b) O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI (2020 - 2024)**, nos itens relativos à Assistência Estudantil, encontra-se alinhado com o PNAES e apresenta como objetivo a oferta e ampliação dos serviços de Restaurante Universitário à comunidade universitária, em todos os campi. Portanto pode-se afirmar que os materiais a serem adquiridos oportunizarão o atendimento das demandas de refeições e garantirão assim, a oferta de alimentação à comunidade acadêmica em geral;

c) a presente aquisição encontra-se também vinculada ao **Plano anual de Contratações (PAC 2021 e PAC 2022)** do Ministério da Economia. O referido programa visa consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos /específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 13/2021, que vencerá em fevereiro de 2022.
- viabilizar a produção de refeições na retomada das atividades presenciais na UFPI.
- contribuir para a manutenção de o bom estado nutricional dos estudantes;
- contribuir indiretamente para a redução da repetência e evasão escolar.

## 14. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, no sentido de verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas de forma satisfatória, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo), para uso nos Restaurantes Universitários, copas e laboratórios da UFPI e UFDPar, onde está previsto que o armazenamento e manuseios dos mesmos, bem como a devolução dos vasilhames, e que devem ser realizados de forma adequada com vistas a evitar a contaminação do solo, da água e do ar. Portanto não haverá impactos ambientais negativos resultantes da presente contratação.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento abaixo listada, **declara viável** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

## 17. Responsáveis

A Equipe de Planejamento da contratação foi instituída pela portaria Nº 93/2021 - PRAD/UFPI em 29 de setembro de 2021.

SUELÍ MARIA TEIXEIRA LIMA  
NUTRICIONISTA/COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

CAMILA MARIA SIMPLÍCIO REVOREDO  
NUTRICIONISTA/ CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO DO RU/UFPI

RANGEL DE SALES MEIRELES  
ECONOMISTA/COORDENADOR DE ORÇAMENTO/PROPLAN

SIMONNE SARAIVA NUNES  
CONTADORA/DIRETORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/PRAD

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/CCL-PRAD



## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (72.77 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (135.13 KB)

**Anexo I - ANEXO I.pdf**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	UFPI/BOM JESUS QUANT.	UFPI/FLORIANO QUANT.	UFPI/PARNAÍBA QUANT.	UFPI/PICOS QUANT.	UFPI/TERESINA QUANT.	TOTAL
461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-45), para reposição de botijões em comodato gratuito para atender demandas do Restaurante Universitário do campus de Bom Jesus	KG	15.750	20.250	20.250	20.250	60.750	137.250
461652	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas do campus de Bom Jesus	KG	1.430	1.391	1.040	1.040	7.000	11.901
461517	VASILHAME/BOTIJÃO VAZIO, material chapa de aço, para armazenamento de gás liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, aplicação em equipamentos de cozinha tipo: fogão doméstico, conforme normas técnicas da ABNT 8.460 - capacidade 13 kg,	UND	0	0	0	0	100	100
461515	VASILHAME/BOTIJÃO VAZIO, material chapa de aço, para armazenamento de gás liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, aplicação em equipamentos de cozinha industrial tipo: fogões, fornos, chapas etc, conforme normas técnicas da ABNT 8.460 - capacidade 45 kg,	UND	0	0	0	0	70	70

Sueli Maria Teixeira Lima  
 Nutricionista  
 Coordenadora de Nutrição e Dietética/PRAEC

**Anexo II - ANEXO II.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## **ANEXO II**

## QUADRO DE ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	3	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-45), para reposição de botijões em comodato gratuito para atender demandas do Restaurante Universitário do campus de Parnaíba	KG	20.250	8,94	181.035,00
6	3	461652	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas do campus de Parnaíba	KG	1.040	7,89	8.205,60
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>189.240,60</b>

**GRUPO 04 – UFPI/PICOS-PI**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
7	4	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-45), para reposição de botijões em comodato gratuito para atender demandas do Restaurante Universitário do campus de Picos	KG	20.250	8,94	181.035,00
8	4	461652	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas do campus de Picos	KG	1.040	7,89	8.205,60
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>189.240,60</b>

**GRUPO 05 – UFPI TERESINA**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	----	----------------	--------------------

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

9	5	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-45), para reposição de botijões em comodato gratuito para atender demandas do Restaurante Universitário do campus de Picos	KG	60.750	8,94	543.105,00
10	5	461652	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas do campus de Picos	KG	7.000	7,89	55.230,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>598.335,00</b>

**GRUPO 06 – UFPI/TERESINA-PI**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total Máximo
11	6	461517	VASILHAME/BOTIJÃO VAZIO, material chapa de aço, para armazenamento de gás liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, aplicação em equipamentos de cozinha tipo: fogão doméstico, conforme normas técnicas da ABNT 8.460 - <b>capacidade 13 kg</b> ,	UND	100	230,00	23.000,00
12	6	461515	VASILHAME/BOTIJÃO VAZIO, material chapa de aço, para armazenamento de gás liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, aplicação em equipamentos de cozinha industrial tipo: fogões, fornos, chapas, etc, conforme normas técnicas da ABNT 8.460 - <b>capacidade 45 kg</b> ,	UND	70	837,50	58.625,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>81.625,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.402.538,89</b>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sueli Maria Teixeira Lima  
Nutricionista  
Coordenadora de Nutrição e Dietética/PRAEC